



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DECRETO LEGISLATIVO/Nº002/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

Dispõe sobre julgamento das Contas Anuais de Governo do Município de Nova Olímpia-MT, referente ao exercício de 2022, Gestão do Prefeito José Elpídio de Moraes Cavalcante com Parecer Prévio Favorável Nº 115/2023, de Autoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

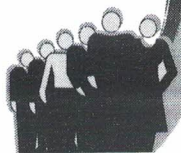
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EGUINALDO RODRIGUES FEITOZA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no Regimento Interno e Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2022, gestão do Prefeito Municipal José Elpídio de Moraes Cavalcante, com Parecer Prévio Favorável Nº115/2023, de Autoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 14 de março de 2024.


EGUINALDO RODRIGUES FEITOZA
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DECRETO LEGISLATIVO/Nº002/2024

REGISTRADO NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT SOB O Nº 143/2024 E PUBLICADO EM JORNAL OFICIAL E POR AFIXAÇÃO EM LUGAR DE COSTUME.

VALDINO CARLOS RODRIGUES
Secretário-Geral

gislativo Municipal 120 (Cento e Vinte) **Dias de Licença Maternidade a partir do dia 11 de Março, conforme o Atestado Médico.**

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 11 de Março 2024.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N° 06/2024

PORTARIA N° 06/2024

Leila Lucia Martins De Mello, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Senhora **Andreia De Araujo Barbosa**, do cargo de Assessor Parlamentar, DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) do Poder Legislativo Municipal, em caráter excepcional, em substituição a titular que se encontra de licença maternidade a partir de 12 Março de 2024. Contrato com tempo determinado de 120 dias.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, 12 de Março 2024.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024 – SRP

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, pessoa jurídica de direito público, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de março de 2024 (prazo mínimo de três dias úteis) as 08h30min horas horário local, contratação de direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA FÍSICA N° 002/2024, NO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, **para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Inspeção dos extintores de combate a incêndio, substituição ou recarga dos 07 extintores ABC de 10 litros e sinalizações e ao final apresentar atestado de conformidade elétrica ART dos preventivos de combate a incêndio. Para atender as exigências legais e de segurança em locais públicos neste caso a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no endereço Praça da Bandeira, nº253 -Fone/Fax (65) 351-1139-CEP 78170-000, e o edital completo estará disponível no site da Câmara Municipal <https://www.camaranossasenoradolivramento.mt.gov....>**

Nossa Senhora do Livramento – MT, 14 de março de 2024.

Carlinda Felipa de Campos Trigueiro

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA N.º 028/2024/GP/CMNG - FG DIEGO

PORTARIA N.º 028/2024/GP/CMNG

“DISPÕE SOBRE função gratificada (fg) à servidora efetiva DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **DIVINO PEREIRA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal N.º 972/2023, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT”;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidorefetivo **DIEGO NERES BATISTA**, Função Gratificada (FG), equivalente a 50% (cinquenta por cento) no valor do salário base, que será pago na folha de pagamento, por acumular a função de **OUVIDOR DO PODER LEGISLATIVO**.

Art. 2º - A FUNÇÃO Gratificada que se refere no art. 1º, está em conformidade com o Anexo III E VII da Lei Municipal N.º 972/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume, revogando -se a portaria nº. 012/2023 do dia 09/01/2023.

Gabinete do Presidente, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

DIVINO PEREIRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2024

Dispõe sobre julgamento das Contas Anuais de Governo do Município de Nova Olímpia-MT, referente ao exercício de 2022, Gestão do Prefeito José Elpídio de Moraes Cavalcante com Parecer Prévio Favorável N° 115/2023, de Autoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EGUINALDO RODRIGUES FEITOZA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no Regimento Interno e Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, referente ao exercício financeiro de 2022, gestão do Prefeito Municipal José Elpídio de Moraes Cavalcante, com Parecer Prévio Favorável N°115/2023, de Autoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 14 de março de 2024.

EGUINALDO RODRIGUES FEITOZA

Presidente

REGISTRADO NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT SOB O N° 143/2024 E PUBLICADO EM JORNAL OFICIAL E POR AFIXAÇÃO EM LUGAR DE COSTUME.

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário-Geral